

Mais um ataque da República aos Açores

Governo define limite máximo de 600 euros no subsídio de mobilidade sem esperar pelo grupo de trabalho

O Governo da República definiu um limite máximo de 600 euros por passagem no valor elegível para acesso ao subsídio social de mobilidade para os passageiros dos Açores que viajem para o continente ou para a Madeira

“O valor do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos passageiros residentes, passageiros residentes equiparados e passageiros estudantes, pelas viagens realizadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo do disposto no n.º 3, tem um custo elegível máximo de 600 euros”, lê-se numa portaria publicada em Diário da República.

O diploma altera a portaria que “define o modo de proceder ao apuramento do valor do subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira”, publicada a 27 de Março de 2015.

Além do valor das passagens, a taxa de emissão de bilhete passa a ter um limite máximo do valor elegível.

“O valor máximo da taxa de emissão de bilhete, para efeitos de elegibilidade, é

de 35 euros, para os bilhetes de ida (OW), e de 70 euros, para os bilhetes de ida e volta (RT)”, lê-se na portaria.

O Governo da República justifica esta alteração alegando que a metodologia de apuramento do subsídio social de mobilidade se tem “revelado inadequada, originando o encarecimento do custo elegível médio”, e que “é crucial proceder à revisão do atual modelo, também no que diz respeito ao controlo de fraude”.

“Decorridos cerca de nove anos sobre a sua entrada em vigor, é, por isso, necessário proceder à alteração da portaria n.º 95/A/2015 de 27 de Março, por forma a mitigar os efeitos indesejados da aplicação da metodologia atual, nomeadamente através da introdução de um custo elegível máximo que permita cobrir a generalidade do preço dos bilhetes vendidos, de acordo com as distribuições tarifárias apuradas em 2023, e de um valor máximo para a taxa de emissão de bilhete, para efeitos de elegibilidade”, explica o executivo.

As novas regras de acesso ao subsídio social de mobilidade entram em vigor na sexta-feira, mas não se aplicam aos bilhetes que tenham sido adquiridos antes, “independentemente de a respetiva viagem



ainda não ter sido realizada”.

A portaria refere que “foram ouvidos os órgãos do governo próprio da Região Autónoma dos Açores”.

Na Madeira, as passagens aéreas já tinham um custo elegível máximo de 400 euros para acesso ao subsídio social de mobilidade. A 31 de Maio, o ministro das Infraestruturas, Miguel Pinto Luz, defendeu, na comissão de Economia do parlamento açoriano, a implementação de um limite máximo elegível de cerca de 600 euros para o apoio. Já em Julho, questionado à margem de uma reunião com a secretária do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas do Governo dos Açores, Berta Cabral, o secretário de Estado das Infraestruturas, Hugo Espírito Santo, disse que o valor máximo ainda não estava definido, remetendo a questão para as conclusões do grupo de trabalho criado para rever o modelo do subsídio social

de mobilidade. Criado em Julho, o grupo de trabalho, presidido pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), deveria “concluir os seus trabalhos até 15 de Setembro de 2024, com a entrega ao Governo de um relatório final”, do qual deveriam constar “as recomendações relativas ao modelo de subsídio social de mobilidade”. No entanto, na terça-feira, Ministério das Infraestruturas e Habitação revelou que já tinha recebido “uma versão de trabalho do relatório”, mas que o grupo contava “até ao final do mês incorporar os últimos contributos recebidos por entidades externas”, para posteriormente entregar uma versão final. Nos Açores, o subsídio social de mobilidade permite aos residentes no arquipélago deslocarem-se para o continente com uma tarifa aérea máxima de 134 euros. Porém, é necessário adquirir inicialmente a passagem pelo preço de venda e só depois de efetuada a viagem todo o valor acima desta meta de 134 euros é ressarcido a título de reembolso pelo Estado. Na Madeira, foi fixado para os residentes o valor de 86 euros nas ligações de ida e volta para o território continental, valor que pode aumentar se a viagem exceder o teto máximo de 400 euros.

Governo dos Açores é “frontalmente contra”

Sobre o assunto em epígrafe, o Governo dos Açores emitiu ontem a seguinte nota: “O Governo dos Açores é frontalmente contra a definição de um custo elegível máximo nas viagens aéreas entre a Região e o continente e a Região e a Madeira.

O Governo lamenta que a portaria sobre o tema, hoje publicada em Diário da República, tenha sido divulgada sem as conclusões do grupo de trabalho criado para rever matérias referentes ao subsídio social de mobilidade, cujo relatório final deveria ser entregue até final do mês.

Reconhecendo a necessidade de moralizar a utilização do subsídio social de mobilidade – alvo de abusos por parte de alguns –, o Governo dos Açores reitera que é contra a aplicação de um custo elegível máximo nas referidas viagens, e lamenta a publicação da portaria num momento em que o grupo de trabalho sobre o tema ainda não finalizou o relatório.

Reacção do PS

Os deputados do PS/Açores à Assembleia da República dizem que foram surpreendidos, ontem, com a publicação, por parte do Governo da República, da portaria que fixa um limite máximo de 600 euros por passagem no



valor elegível para acesso ao Subsídio Social de Mobilidade nas viagens entre os Açores e o continente e Madeira.

De acordo com o deputado Sérgio Ávila, esta portaria vem contrariar tudo aquilo que foram os compromissos assumidos pelo PSD e pelo CDS-PP, no âmbito do Subsídio Social de Mobilidade.

“Ao contrário daquilo com que estes partidos se tinham comprometido, não haverá manutenção de direitos, havendo, isso sim, um efetivo retrocesso no processo de mobilidade dos Açorianos, que passam a pagar, a partir de agora, muito mais pelas suas deslocações ao continente”.

Segundo lembra o parlamentar, com os Governos do Partido Socialista “os Açorianos nunca pagaram mais que 134 euros” nesta deslocação, enquanto

agora, com o Governo do PSD/CDS-PP, vão pagar muito mais, “ao contrário daquilo que era o compromisso do Governo Regional dos Açores e do PSD/CDS-PP a nível nacional”.

Mas, conforme reforça Sérgio Ávila, a publicação desta portaria é ainda mais surpreendente quando o Grupo de Trabalho criado para estudar esta matéria ainda não apresentou a conclusão dos seus trabalhos, “violando, desde logo, todos os compromissos assumidos com os Açorianos”.

“Prometeram um processo mais simplificado e menos burocrático, mas, na prática, o que concretizaram foi maiores custos para os Açorianos, com o aumento do preço na deslocação ao continente, contrariando tudo aquilo que tinham assumido”.

Sérgio Ávila, lembrou, ainda, que no passado mês de Maio o deputado da Assembleia da República, Paulo Moniz, garantiu a manutenção dos direitos dos Açorianos nesta matéria, sendo que agora e passados apenas quatro meses, “os Açorianos estão confrontados com uma dificuldade acrescida no preço das suas deslocações ao continente”.

CDS é contra

O Grupo Parlamentar do CDS-PP manifestou-se ontem contra a portaria

publicada em Diário da República, que fixa o limite máximo de custo elegível nas viagens aéreas para o continente e Madeira.

A deputada do Grupo Parlamentar do CDS-PP, Catarina Cabeceiras, afirmou ser “inconcebível publicar esta portaria sem que sejam conhecidas as conclusões do grupo de trabalho, criado para rever subsídio social de mobilidade”, realçando que o relatório final estava previsto ser entregue até ao final do mês, o que torna esta “uma decisão prematura e menos informada”.

Catarina Cabeceiras reconheceu que “há necessidade de adaptar e moralizar o subsídio social de mobilidade, que tem sido alvo de abusos com o objetivo de benefícios indevidos”, mas que, no entanto, “não faz qualquer sentido tomar uma decisão sem ser conhecido o relatório do grupo de trabalho”.

A deputada sublinhou que, para o CDS “é fundamental que as decisões sejam tomadas de forma informada e responsável, uma vez que as suas repercussões podem impactar os açorianos de formas adversas e indesejadas”, lembrando que “o Subsídio Social de Mobilidade é uma medida de maior importância para promover equidade social e coesão territorial e o CDS, pelos motivos enunciados, reitera a sua posição contra a portaria”.